

**TRANS21 LOCAÇÃO TURISMO
CARGA E MOTOBOY LTDA -ME**

(61)3362-0021

SIA TRECHO 17 RUA D1 LOTE 30
MEZANINO - GUARA, 71.200-201, BRASILIA - DF

NATUREZA DA OPERAÇÃO
PREST. DE SERVICOS

INSCRIÇÃO ESTADUAL
0752641500170

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL
FRANKLIN ROBERTO DE LIMA SOUZA

ENDEREÇO
CAMARA DOS DEPUTADO FEDERAL

MUNICÍPIO
BRASILIA

FATURA: PAGAMENTO À VISTA

Parcela	Vencimento	Valor	Parcela	Vencimento	Valor	Parcela	Vencimento	Valor
913-1/1	02/10/17	7.500,00	913-3/1		0,00	913-5/1		0,00
913-2/1		0,00	913-4/1		0,00	913-6/1		0,00

CÁLCULO DO IMPOSTO		BASE DE CÁLCULO DO ICMS		VALOR DO ICMS		BASE DE CÁLCULO DO IPI		VALOR DO IPI		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.500,00	7.500,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.500,00	7.500,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS		RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA		EMITENTE		CÓDIGO ANTT		PLACA DO VEICULO		UF		INSCRIÇÃO ESTADUAL	
0															
		LÍQUIDO		PERO BRUTO		PERO LÍQUIDO									
		0,00		0,00		0,00									

DADOS DOS PRODUTOS														
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PERO BRUTO	PERO LÍQUIDO	UNO	QTD	VL UNIT	VL TOTAL	BC ICMS	VL ICMS	VL IPI	ALIC. ICMS	ALIC. IPI
0				0,00	0,00	UND	1,00	7.500,00	7.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN		VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS		BASE DE CÁLCULO DO ISSQN		VALOR DO ISSQN		VALOR DO ISSQN RETIDO	
00000		0,00	7.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RETENÇÕES						DADOS ADICIONAIS				
Por. PS	Valor PS	Por. COFINS	Valor COFINS	Por. CSLL	Valor CSLL	Per. IRPJ	Valor IRPJ	Per. INSS	Valor INSS	RESERVAÇÃO FISCAL
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Ataço III - LC 123/2006. TOTAL ALÍQUOTA: IRPJ: 0,62% CSLL: 0,61% COFINS: 1,28% PIS: 0,45% INSS: 5,37% IBS: 4,61%
 PRECATORIO DF - Fome: 197 - Vencido 2009 - BLB-60, SL 240 -DF
 DOCUMENTO EMITIDO POR ME CU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE IR.
 Emissão pelo aplicativo Sollen SEM - www.sollensistemas.com.br - Telefone: (17)3245-0886 / (11)3572-8234

DANFE
 Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
 0 - Entrada
 1 - Saída **1**
 NÚMERO: 000.913
 SÉRIE: 0
 Página 1 de 1

CHAVE DE ACESSO
 5317 1011 1012 3200 0152 5500 0000 0009 1311 0601 0662
 Consulta de autenticidade do portal nacional de NF-e no site
 www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site do Sefaz Autorizador
 PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
 353170036035208 - 02/10/2017 12:25:47
 CNPJ DO EMITENTE
 11.101.232/0001-52

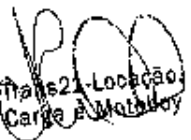


RECIBO

RS 7.500,00

Recebemos do Senhor Deputado Franklin Lima, com gabinete estabelecido na Câmara dos Deputados, Anexo IV N°627, Brasília-Df, a importância de R\$ 7500,00(sete mil quinhentos reais) referente a NF n° 913 do serviço prestado de locação de veículo sem motorista no período 01/09/2017 a 30/ 09/2017.

Brasília, 02 de outubro de 2017.


TRANS21 - Locação, Turismo
Carga e MotoBoy Ltda-ME

TRANS21 – LOC. TURISMO, CARGA E MOTOBOY LTDA

S/A Trecho 17 Lote 30 Rua 01 Sobreloja- Brasília - DF - CEP 71200-201
Fone: (61) 3362.0021
www.trans21.net
trans21@trans21.net



Chave de Acesso	Número NF-e	Versão
53-1710-11.101.232/0001-52-55-000-000.000.913-110.601.066-2	913	3.10

Dados da NF-e

Modelo	Série	Número	Data de Emissão	Data/Hora de Saída ou da Entrega	Valor Total da Nota Fiscal
55	0	913	02/10/2017 11:23:53-02:00	02/10/2017 11:23:53-02:00	7.500,00

Emitente

CNPJ	Nome / Razão Social	Inscrição Estadual	UF
11.101.232/0001-52	TRANS21 LOCAÇÃO TURISMO CARGA E MOTOBOY LTDA -ME	0752641500170	DF

Destinatário

CPF	Nome / Razão Social	Inscrição Estadual	UF
743.012.254-04	FRANKLIN ROBERTO DE LIMA SOUZA		DF
Destino da operação	Consumidor final	Presença do Comprador	
1 - Operação Interna	1 - Consumidor final	1 - Operação presencial	

Emissão

Processo	Versão do Processo	Tipo de Emissão	Finalidade
0 - com aplicativo do Contribuinte	20151593	1 - Normal	1 - Normal
Natureza da Operação	Tipo da Operação	Forma de Pagamento	Digset Value da NF-e
PREST. DE SERVIÇOS	1 - Saída	0 - À vista	rvy52iUhXK+DYg6oePgUkJWU5Ak=

Situação Atual: AUTORIZADA (Ambiente de autorização: produção)

Eventos da NF-e	Protocolo	Data Autorização	Data Inclusão AN
Autorização de Uso	353170038035208	02/10/2017 às 11:25:47-03:00	02/10/2017 às 12:21:45

Dados do Emitente

Nome / Razão Social	Nome Fantasia
TRANS21 LOCAÇÃO TURISMO CARGA E MOTOBOY LTDA -ME	TRANS 21
CNPJ	Endereço
11.101.232/0001-52	SIA TRECHO 17 RUA 01 LOTE, 0
Bairro / Distrito	CEP
MEZANINO - GUARA	71200-201
Município	Telefone
5300108 - BRASILIA	
UF	País
DF	1058 - BRASIL

Inscrição Estadual	Inscrição Estadual do Substituto Tributário
0752641500170	
Inscrição Municipal	Município da Ocorrência do Fato Gerador do ICMS
00000	5300108
CNAE Fiscal	Código de Regime Tributário
5220202	1 - Simples Nacional

Dados do Destinatário

Nome / Razão Social	
FRANKLIN ROBERTO DE LIMA SOUZA	
CPF	Endereço
743.012.254-04	CAMARA DOS DEPUTADO FEDERAL, 0
Bairro / Distrito	CEP
asa sul	70160-900
Município	Telefone
5300108 - BRASILIA	
UF	País
DF	1058 - BRASIL
Indicador IE	
09 - Não Contribuinte, que pode ou não possuir Inscrição Estadual no Cadastro de Contribuintes do ICMS	Inscrição Estadual
	Inscrição SUFRAMA
IM	E-mail
	dep.franklinlima@camara.led.br

Dados dos Produtos e Serviços

Num.	Descrição	Qtd.	Unidade Comercial	Valor(R\$)
1	LOCACAO DE VEICULOS SEM MOTORISTA	1,0000	UND	7.500,00
Código do Produto	Código NCM	Código CEST		
2602	00000000			
Código EX da TIPI	CFOP	Outras Despesas Acessórias		
	5933			
Valor do Desconto	Valor Total do Frete	Valor do Seguro		
Indicador de Composição do Valor Total da NF-e				
1 - O valor do item (vProd) compõe o valor total da NF-e (vProd)				
Código EAN Comercial	Unidade Comercial	Quantidade Comercial		
	UND	1,0000		
Código EAN Tributável	Unidade Tributável	Quantidade Tributável		
	UND	1,0000		

Valor unitário de comercialização	Valor unitário de tributação	
7.500,0000000000	7.500,0000000000	
Número do pedido de compra	Item do pedido de compra	Valor Aproximado dos Tributos
		0,00
Número da FCI		
ICMS Normal e ST		
PIS		
CST		
07 - Operação Isenta da Contribuição		
COFINS		
CST		
07 - Operação Isenta da Contribuição		
ISSQN		
Código de Tributação do ISSQN	Base de Cálculo	Aliquota
	7.500,00	0,0000
Valor	Município	Serviço
0,00	5300108	01.01
Valor dedução para redução de BC	Valor outras retenções	Valor desconto incondicionado
Valor desconto condicionado	Valor retenção ISS	Indicador da exigibilidade do ISS
		01 = Exigível
Código Serviço Prestado	Código Município Imposto	Código País Serviço
Número Processo Administrativo Suspensão	Indicador de Incentivo Fiscal	
	2 = Não	

Totais**ICMS**

Base de Cálculo ICMS	Valor do ICMS	Valor do ICMS Desonerado	Base de Cálculo ICMS ST
0,00	0,00	0,00	0,00
Valor ICMS Substituição	Valor Total dos Produtos	Valor do Frete	Valor do Seguro
0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Acessórias	Valor Total do IPI	Valor Total da NFe	Valor Total dos Descontos
0,00	0,00	7.500,00	0,00
Valor Total do II	Valor do PIS	Valor do COFINS	Valor Aproximado dos Tributos
0,00	0,00	0,00	0,00

Valor Total ICMS FCP	Valor Total ICMS Interestadual UF Destino	Valor Total ICMS Interestadual UF Rem.

ISSQN

Valor Total Serv. Não Tributados p/ ICMS	Base de Cálculo do ISS	Valor Total do ISS
7.500,00	7.500,00	
Valor do PIS sobre Serviços	Valor da COFINS sobre Serviços	Data Prestação Serviço
		02/10/2017
Valor Dedução para Redução da BC	Valor Outras Retenções	Valor Desconto Incondicionado
Valor Desconto Condicionado	Valor Total Retenção ISS	Código Regime Tributação

Dados do Transporte

Modalidade do Frete
0 - Por Conta do Emitente

Volumes

Volume 1		
Quantidade	Espécie	Marca dos Volumes
0		
Numeração	Peso Líquido	Peso Bruto

Dados de Cobrança**Duplicatas**

Número	Vencimento	Valor
913-1/1	02/10/2017	7.500,00

Informações Adicionais

XSLT v3,1,5

Formato de Impressão DANFE
1 - DANFE normal, retrato

Autorizados a acessar o XML da NF-e

Autorizado 1 - CNPJ
11.101.232/0001-52

Informações Complementares de Interesse do Contribuinte

Descrição

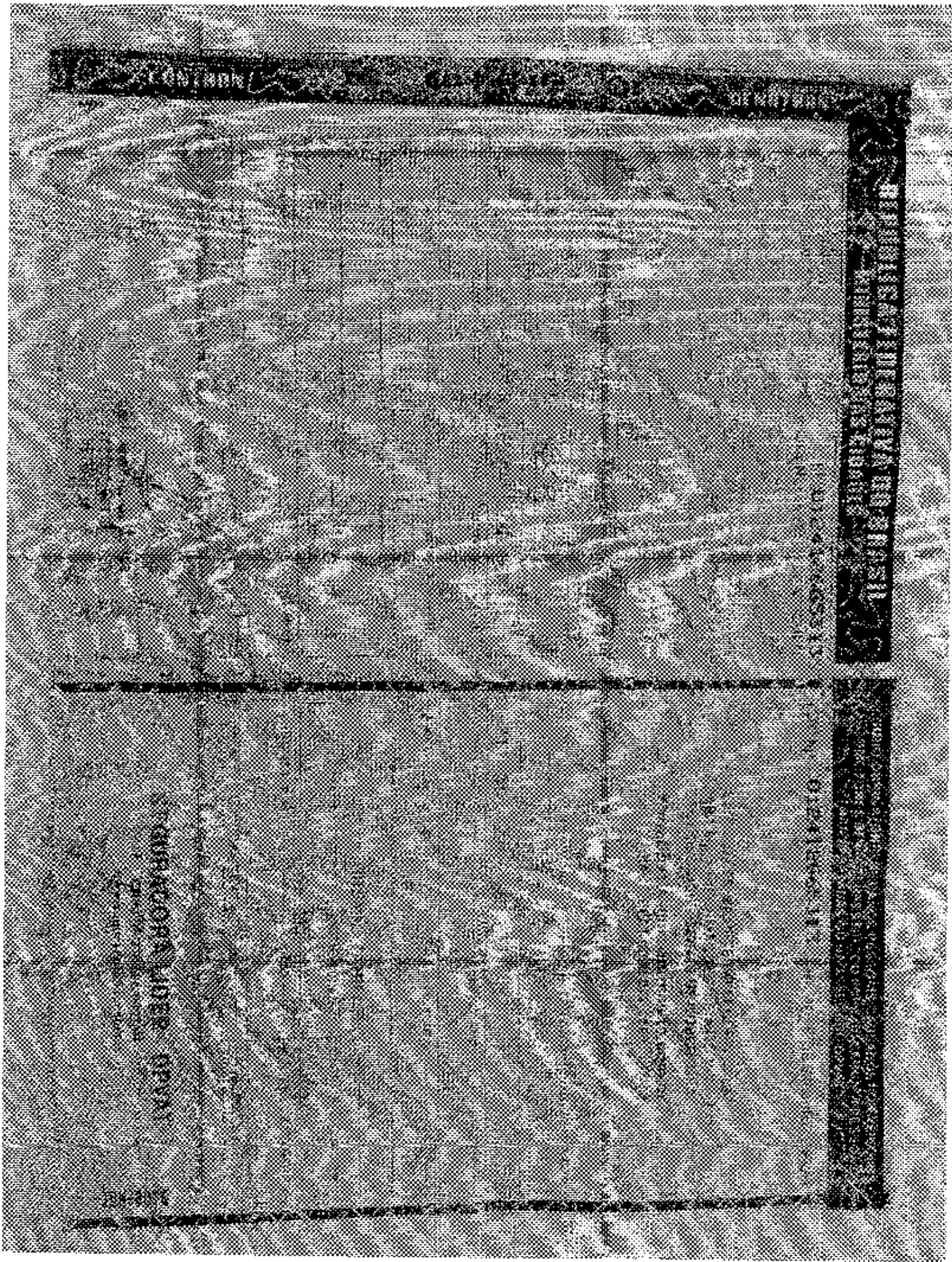
Anexo III - LC 123/2006: TOTAL ALIQUOTA IRPJ: 0,83 % CSLL: 0,61% COFINS: 1,88% PIS: 0,45% INSS 5,37% ISS: 4,61%ISS: 4,61%DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE IPI.

Dados de Nota Fiscal Avulsa

CNPJ	
<input type="text"/>	
Repatrição Fiscal do Emitente	Matrícula do Funcionário
<input type="text"/>	<input type="text"/>
Nome do Funcionário	Fone / Fax
<input type="text"/>	<input type="text"/>
UF	Número do Documento Arrecadação
<input type="text"/>	<input type="text"/>
Valor Total do Documento Arrecadação	Data de Emissão do Documento Arrecadação
<input type="text"/>	<input type="text"/>
Data do Pagamento do Documento Arrecadação	
<input type="text"/>	

**PREÇO MÉDIO DE VEÍCULOS - CONSULTA DE CARROS E UTILITÁRIOS PEQUENOS - PESQUISA COMUM - FIPE**

Mês de referência:	setembro de 2017
Código Fipe:	023128-2
Marca:	Nissan
Modelo:	Frontier SV AT. CD 4x4 2.5 TB Dies. Aut.
Ano Modelo:	2016 Diesel
Autenticação	gbxq82i2wmc0y
Data da consulta	segunda-feira, 2 de outubro de 2017 17:51
Preço Médio	R\$ 106.265,00





**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO SEM MOTORISTA**
Proposta P.100-2016

1

O presente instrumento particular de contrato de prestação de serviço de locação de veículos sem motorista, onde os signatários são **LOCADOR** e **LOCATÁRIO** definidos a seguir, se regerá pelas cláusulas e condições também estabelecidas a seguir:

1) DAS PARTES ENVOLVIDAS:

De um lado, definida nesse contrato como **LOCADORA** a pessoa jurídica, **TRANS21 LOCAÇÃO TURISMO CARGA E MOTOBOY LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.101.232/000152, simplesmente denominada **TRANS21**, e de outro o Senhor **FRANKLIN ROBERTO DE LIMA SOUZA**, portador(a) do CPF/MF **743.012.254-04**, residente em Brasília, definido como **LOCATÁRIO**, têm entre si justo e contratado o seguinte:

2) DO OBJETO:

2.1) A **LOCADORA** loca ao **LOCATÁRIO** o veículo automotor, **NISSAN modelo FRONTIER SV AUTOMÁTICA 4X4, DIESEL, COR BRANCA, RENAVAM: 01103905543**, o qual doravante será designado neste contrato simplesmente como "**VEÍCULO**", que encontra-se em perfeitas condições de uso e funcionamento, conservação e segurança, com todos os equipamentos e acessórios do fabricante para o respectivo modelo.

2.2) Para fins deste CONTRATO, a denominação "Veículo" significa o veículo automotor locado, incluindo pneus, ferramentas, equipamentos, acessórios, placas, chaves, e toda a documentação do veículo relativa à locação.

3) DAS OBRIGAÇÕES:

3.1) Será locado o veículo descrito no item 2.1 para o **LOCATÁRIO**, na data e horário combinado, descrito no item 3.3 deste instrumento, sem motorista, combustível por conta do locatário no valor total cobrado, de **R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)**.

3.2) O veículo será locado sem motorista.

3.3) A locação do veículo será pelo período de 12 meses, a partir do dia 16 de dezembro de 2016, podendo ser renovado por igual período, liberação do motorista por parte do **LOCATÁRIO**, o valor é o descrito na proposta **P.100-2016**. Após o decurso do último período de 24 horas consecutivas haverá até 01 hora de tolerância para devolução do veículo, porém, desde que o veículo seja devolvido dentro do horário combinado entre as partes em que será efetuada a devolução. Caso seja excedido o prazo estipulado de cortesia, será cobrado por hora extra o valor correspondente 1/6 do valor da diária. A contagem das horas extras se dará a partir do 1º minuto após o período de tolerância, estipulado para devolução (1 hora). Sendo assim, a partir do início da sexta hora extra será cobrado uma nova diária integral do veículo.

3.4) O veículo será entregue devidamente vistoriado pelo **LOCATÁRIO**, encontrando-se em perfeitas condições de uso, funcionamento, conservação e segurança, com todos os equipamentos e acessórios do fabricante para o respectivo modelo, nos termos do

www.trans21.net
trans21@trans21.net
PABX (61) 3362.0021
Celular: (61) 98214-2021



anexo "VISTORIA", devidamente rubricado pelo **LOCATÁRIO** e/ou condutor expressamente autorizado, MEDIANTE CAUÇÃO.

3.5) Caberá ao **LOCATÁRIO** reembolsar o **LOCADOR**, a importância referente a multas por infrações de trânsito aplicadas durante todo o período de locação, até a devolução do veículo, bem como responsabilizar-se pela pontuação gerada no ato infracional.

3.6) O **LOCATÁRIO** poderá utilizar o veículo somente em território nacional e em locais que ofereçam condições de tráfego, dentro das especificações próprias determinadas pelo fabricante e constantes em livros operacionais próprios.

3.6.1) O VEÍCULO, objeto deste CONTRATO, está autorizado a trafegar, com quilometragem livre conforme informada na proposta **P.100-2016**, dentro dos limites territoriais do Distrito Federal (DF), sendo vedada a sua utilização em outras regiões do Brasil, exceto por meio de autorização expressa e ou novo acordo de serviços.

3.7) Em caso de ocorrência de qualquer sinistro ou dano ao VEÍCULO, o **LOCATÁRIO** se obriga a comunicar o fato tanto às autoridades competentes, assim como, imediatamente, o **LOCADOR**, devendo entregar a esta última o Boletim de Ocorrência Policial, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas do fato, bem como dados referentes ao outro veículo e respectivo motorista, bilhete de seguro, vítimas, testemunhas, número de boletim de ocorrência. Igual procedimento deverá ser adotado no caso de extravio da placa traseira e/ou dianteira do veículo. Caso não seja apresentado no prazo acima estipulado, o **LOCATÁRIO** perderá o direito a proteção contratada.

3.8) O **LOCATÁRIO** tem ciência que as informações contidas neste documento indicam os quantitativos que gerarão as obrigações financeiras assumidas.

3.9) Dar comunicação imediata ao **LOCADOR** da necessidade de reparos no veículo para prevenção de quebras e acidentes, especialmente no que refere a manutenções obrigatórias como troca de óleo.

3.10) Manter o veículo em bom estado de conservação, cumprindo as especificações do fabricante relativas à manutenção e às revisões, na forma e nos prazos indicados.

3.11) Responsabilizar-se pelo motorista indicado, devendo sempre exigir a habilitação legal específica para a condução do veículo locado, e plena capacidade civil, devendo ter mais de 21 (vinte e um) anos de idade e 2 (dois) anos de habilitação para efeito de cobertura da proteção.

3.12) As eventuais tolerâncias do **LOCADOR** para com o **LOCATÁRIO** no que tange ao cumprimento das obrigações ajustadas neste instrumento não importam em novação do mesmo, permanecendo íntegras as cláusulas e condições aqui contratadas.

3.13) O **LOCADOR** se obriga a prestar ao **LOCATÁRIO** em horário comercial, assistência técnico-mecânica visando manter o veículo locado em perfeito estado de uso, ou se julgar necessário proceder a sua substituição; substituir o veículo locado, se eventualmente necessário, em decorrência de defeitos mecânicos ou pequenas reparos cujo conserto demande tempo superior a 2 (dois) dias, a contar do ingresso do veículo na oficina autorizada pelo **LOCADOR**, respeitando-se neste caso o tempo necessário para o deslocamento de outro veículo até a oficina onde se encontra o **LOCATÁRIO** com o veículo a ser substituído; proceder à reserva por grupo de veículos

www.trans21.net
trans21@trans21.net
PABX (61) 3362.0021
Celular: (61) 98214-2021



Handwritten signature or stamp, possibly a date or name, written in cursive.



previstos na tabela de tarifas, quando solicitadas a respeito, desde que tenha veículo daquele grupo disponível. As reservas serão confirmadas somente pelo grupo de veículos. Caso seja feita a confirmação pelo grupo e não havendo disponibilidade, será locado veículo do grupo imediatamente superior, sem ônus adicional para o **LOCATÁRIO**.

3.14) O **LOCADOR** não assume qualquer responsabilidade por danos materiais ou pessoais causados pelo **LOCATÁRIO** a seus passageiros ou terceiros; por danos materiais ou pessoais causados por terceiros ao **LOCATÁRIO** ou a seus passageiros; por bens ou valores deixados guardados ou transportados no veículo pelo **LOCATÁRIO** ou outra pessoa, anterior ou posteriormente à devolução do veículo.

3

3.15) Toda a responsabilidade civil e criminal, inclusive a responsabilidade por danos causados a terceiros, passageiros ou não decorrentes do uso do veículo locado é assumida total e isoladamente, pelo **LOCATÁRIO**.

3.16) O veículo locado está coberto com franquias de participação do **LOCATÁRIO** com as seguintes franquias:

- a) Em caso de avarias e pequenos danos o **LOCATÁRIO** será responsável por franquia correspondente a até 20% sobre o valor do veículo zero km,
- b) Em caso de incêndio, roubo, furto ou perda total do veículo, o **LOCATÁRIO** será responsável por franquia correspondente a 30% sobre o valor do veículo zero km.

3.17) O seguro a que se faz jus o **LOCATÁRIO**, não abrange as ferramentas, estepes, extintor, bancos, vidros, pneumáticos e acessórios, rádio, antena, correntes de segurança, ar condicionado e outros, que somente terão reembolso em caso de perda ou dano decorrente de incêndio acidental, roubo ou furto qualificado do veículo, porém não em colisão, independentemente de ter ou não agido com culpa, negligência, imperícia ou imprudência;

3.18) O **LOCATÁRIO** arcará com todas as multas ou penalidades decorrentes de quaisquer violações das leis de trânsito, bem como gastos com estacionamento e quaisquer outros oriundos da utilização do veículo, durante o período de locação e está ciente e aceita deixar uma cópia da carteira de habilitação e do registro de identidade, bem como dando ao **LOCADOR** total liberdade (Procuração) para que possa indicar os pontos relativos às multas ou penalidades referentes às infrações de trânsito, indiferente se cabe ou não recurso. Sobre os valores envolvidos será cobrada ainda taxa administrativa de 10% (dez por cento) referente a serviço de despachante.

3.19) A responsabilidade do **LOCATÁRIO** pelas multas persistirá mesmo depois de terminado o **CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS**, no tocante a fatos ocorridos durante a locação e até a data da efetiva devolução do veículo locado.

3.20) O **LOCATÁRIO** outorga poderes ao **LOCADOR** para preenchimento dos dados relativos a apresentação do condutor, prevista pela Resolução nº 72/98 do CONTRAN, ou outras que forem expedidas para este fim, inclusive para assinar em seu nome, caso tenha sido lavrada autuação por infrações de trânsito enquanto o veículo esteve em sua posse e responsabilidade, comprometendo-se ao **LOCADOR** a apresentar cópia do CONTRATO para o órgão de trânsito.

3.21) Caso verifique que por ocasião da devolução do veículo que o seu INTERIOR ou EXTERIOR possui manchas ou sujeira excessiva decorrentes de utilização do mesmo, bem como marcas, manchas de adesivos, restos de colas, barro, lama, terra, piche ou

www.trans21.net
trans21@trans21.net
PABX (61) 3362.0021
Celular: (61) 98214-2021



qualquer sujeira excessiva decorrente de utilização do veículo, o **LOCATÁRIO** pagará uma taxa adicional de limpeza do interior do veículo ao **LOCADOR**.

3.22) Declaro receber no ato da entrega do veículo o documento original do veículo locado, o qual tenho ciência da obrigatoriedade da devolução juntamente com o veículo, bem como das penalidades pela perda ou extravio.

3.23) A parte que, culposa ou dolosamente, descumprir qualquer cláusula do presente contrato, responderá por perdas e danos, bem como incidirá no pagamento de multa contratual equivalente a um salário mínimo vigente, por cada descumprimento, a ser cobrado por meio de cartão de crédito ou emissão de boleto bancário à critério do **LOCADOR**.

4

4) DO PAGAMENTO

4.1) O **LOCATÁRIO** pagará ao **LOCADOR** pelos serviços prestados de locação de veículo sem motorista, conforme descrito na proposta. O tanque de combustível será entregue cheio, e assim deverá ser devolvido à **LOCADORA**. Se o mesmo for devolvido incompleto será cobrado o valor do litro de tabela da locadora.

4.2) A cobrança mensal da locação do veículo será feita no quinto dia útil após 30 dias de uso. As demais cobranças, respeitarão o mesmo intervalo de 30 (trinta) dias entre uma e outra, enquanto vigorar este **CONTRATO até 12 meses**.

5) DO FORO

Fica eleito o foro da comarca de Brasília – Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em três vias e na presença de duas testemunhas.

Brasília-DF, 16 de dezembro de 2016.

TRANS21 LTDA

LOCATÁRIO: FRANKLIN ROBERTO DE LIMA SOUZA

TESTEMUNHA 1:

CPF:

TESTEMUNHA 2:

CPF:

www.trans21.net
trans21@trans21.net
FAX (61) 3362.0021
Celular: (61) 98214-2021